



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

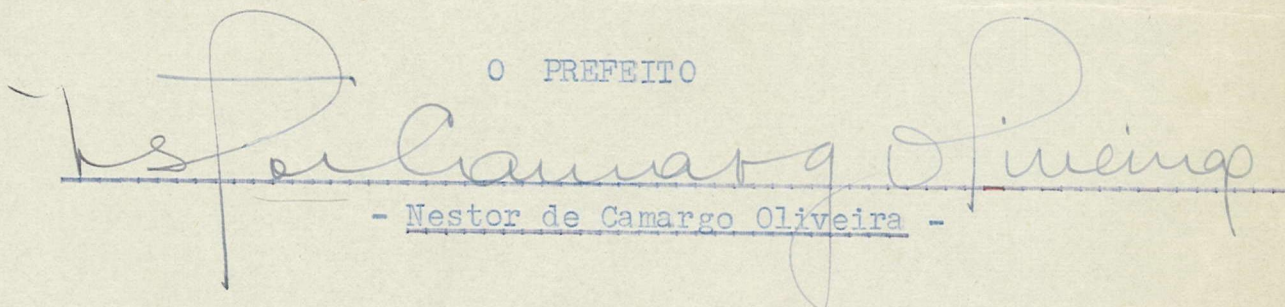
91  
PROJETO DE LEI Nº 88 DE DE DE 1.951

A Câmara Municipal de Barueri D E C R E T A : -

- Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a aplicar a importância de Cr. \$ ... 190.065,00 (Cento e noventa mil e sessenta e cinco cruzeiros), para o prosseguimento de mais 200,00 (Duzentos) metros lineares de calçamento, por 10,00 (dez) metros de largura, num total de 2.000,00 (dois mil) metros quadrados e 250,00 (Duzentos e cinquenta) metros de guias, a serem colocadas além do novo calçamento na rua Campos Sales, no distrito da Séde.
- Artigo 2º) - O crédito acima, será coberto com a arrecadação do exercício vigente, discriminada na Receita Orçamentaria do corrente ano, pelos códigos nrs. 4-13-0, 4-14-0 e 4-15-0 e previstas nas Rubricas Receita de Combustíveis e Lubrificantes, Quota Prevista no Artigo 15 Parágrafo 4º da Constituição Federal e Quota Prevista no Artigo 20 da Constituição Federal.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Maio de 1.951.

O PREFEITO

  
- Nestor de Camargo Oliveira -